



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1894584

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução
ETP foi elaborado conforme: - a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); - o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas. Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
A presente contratação visa atender à necessidade de disponibilização de estrutura elevada para composição da mesa diretora da Solenidade de Posse do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região para o biênio 2026/2028, a ser realizada em 20 de agosto de 2026, no Cine Theatro Brasil, em Belo Horizonte/MG. Durante o planejamento executivo do evento e as visitas técnicas realizadas no local, verificou-se que as características arquitetônicas do teatro e a disposição da plateia exigem a utilização de tablado/receptivo elevado para garantir adequada visibilidade das autoridades integrantes da mesa diretora, especialmente para os convidados posicionados nas primeiras fileiras. O problema a ser solucionado consiste na inexistência de estrutura própria do Tribunal com as dimensões e características necessárias para atender essa demanda específica, impondo-se a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e retirada do equipamento. Sob a ótica do interesse público, a contratação busca assegurar a adequada realização de cerimônia oficial de elevada relevância institucional, garantindo segurança, funcionalidade e organização do espaço destinado às autoridades.
II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração
A presente contratação visa atender à necessidade de disponibilização de estrutura elevada para composição da mesa diretora da Solenidade de Posse do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região para o biênio 2026/2028, a ser realizada em 20 de agosto de 2026, no Cine Theatro Brasil, em Belo Horizonte/MG. Durante o planejamento executivo do evento e as visitas técnicas realizadas no local, verificou-se que as características arquitetônicas do teatro e a disposição da plateia exigem a utilização de tablado/receptivo elevado para garantir adequada visibilidade das autoridades integrantes da mesa diretora, especialmente para os convidados posicionados nas primeiras fileiras. O problema a ser solucionado consiste na inexistência de estrutura própria do Tribunal com as dimensões e características necessárias para atender essa demanda específica, impondo-se a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e retirada do equipamento. Sob a ótica do interesse público, a contratação busca assegurar a adequada realização de cerimônia oficial de elevada relevância institucional, garantindo segurança, funcionalidade e organização do espaço destinado às autoridades.
III - Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- fornecimento de tablado/receptivo medindo aproximadamente **11,00 metros de comprimento por 2,50 metros de profundidade**;
- estrutura dotada de resistência e estabilidade adequadas para acomodação da mesa diretora e das autoridades participantes da solenidade;
- revestimento em carpete na cor preta ou grafite;
- montagem da estrutura em data e horário definidos pela Administração;
- desmontagem e retirada após o encerramento do evento;
- fornecimento de toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;
- cumprimento das normas de segurança aplicáveis;
- observância das exigências do local do evento;
- responsabilidade integral da contratada por danos eventualmente causados durante a execução dos serviços.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A contratação compreende:

Item único

Locação de tablado/receptivo para composição da mesa diretora

Especificação:

- comprimento aproximado: 11,00 m;
- profundidade mínima: 2,50 m;
- acabamento em carpete preto ou grafite;
- montagem;
- desmontagem;
- transporte;
- fornecimento de toda infraestrutura necessária.

Quantidade estimada

- 01 unidade.

Memória de cálculo

A dimensão proposta decorre da necessidade de acomodação da mesa diretora prevista para a solenidade e foi definida com base:

- no layout do evento;
- nas dimensões da mesa diretora;
- na quantidade estimada de autoridades participantes;
- na avaliação técnica realizada pelo setor de engenharia do Tribunal.

Foi identificado que a profundidade mínima de 2,50 metros é necessária para garantir adequada circulação, estabilidade e segurança dos ocupantes.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Utilização de estrutura própria do Tribunal

Inviável, em razão da inexistência de equipamento com as especificações necessárias.

Alternativa 2 – Locação de estrutura junto a empresa especializada

Alternativa considerada viável e adequada, pois permite o fornecimento de equipamento apropriado para o evento, com montagem e desmontagem realizadas por profissionais especializados.

Durante a pesquisa de preços foram obtidos três orçamentos.

Verificou-se que as propostas das empresas Fresh Flower e RC Estruturas não atendiam integralmente às necessidades técnicas da contratação, especialmente quanto à profundidade mínima de 2,50 metros recomendada pelo setor de engenharia.

A empresa SNC Estruturas e Eventos apresentou solução compatível com as especificações exigidas e com valores compatíveis com os praticados no mercado.

Conclui-se que a locação de tablado junto a empresa especializada constitui a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados do ramo.

Os documentos comprobatórios encontram-se juntados aos autos e demonstram a compatibilidade do preço proposto com os valores de mercado para serviços semelhantes.

O valor estimado corresponderá ao orçamento selecionado pela Administração, observados os princípios da economicidade e da vantajosidade.
VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso
A solução consiste na contratação de empresa especializada para: • disponibilização da estrutura; • transporte até o local do evento; • montagem do tablado; • revestimento em carpete preto ou grafite; • avaliação e estabilização da estrutura; • desmontagem e retirada após a solenidade. Trata-se de serviço pontual, sem necessidade de manutenção continuada ou assistência técnica após a conclusão do evento.
VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
Não se recomenda o parcelamento da contratação. A execução do objeto exige fornecimento integrado da estrutura, transporte, montagem, desmontagem e responsabilização única pela execução dos serviços.
IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis
Com a contratação pretende-se: • assegurar a adequada realização da solenidade; • proporcionar visibilidade adequada da mesa diretora; • garantir segurança às autoridades participantes; • evitar improvisações ou adaptações inadequadas; • reduzir riscos operacionais durante o evento; • utilizar solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa; • preservar a imagem institucional do Tribunal.
X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual
Deverão ser adotadas as seguintes providências: • realização e validação da pesquisa de preços; • definição do layout definitivo do evento; • designação de gestor e fiscais da contratação; • alinhamento prévio com a administração do Cine Theatro Brasil; • acompanhamento da montagem e da desmontagem da estrutura pelos fiscais designados.
XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes
A contratação está relacionada às demais contratações necessárias à realização da Solenidade de Posse do TRF6, tais como: • locação do espaço; • buffet; • cerimonial; • sonorização; • iluminação; • segurança; • cobertura fotográfica e audiovisual; • decoração e ambientação. Todavia, trata-se de contratação autônoma, cuja execução não depende diretamente das demais.
XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável
Os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e decorrem principalmente do transporte e da utilização dos materiais empregados na estrutura.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- utilização de estruturas reutilizáveis;
- reaproveitamento do carpete e demais materiais, quando possível;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados;
- racionalização do transporte dos equipamentos;
- adoção de boas práticas ambientais pela contratada.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Conclui-se que a contratação pretendida é **necessária, adequada e viável**, constituindo medida indispensável para garantir a correta composição da mesa diretora da Solenidade de Posse do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região para o biênio 2026/2028.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, atende ao interesse público, observa os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a segurança, a organização e a visibilidade necessárias à realização do evento institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucia Pimenta, Chefe de Gabinete da Corregedoria**, em 12/08/2026, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1894584** e o código CRC **E97A629F**.